



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12396, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a expedição de certidões por meio eletrônico e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de modernizar a máquina estatal e torna - lá mais eficiente e ágil para um melhor atendimento do público;

Considerando a necessidade de regulamentar os requerimentos de certidões eletrônicas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a expedição de certidões negativas de tributos mobiliários, imobiliários e de uso do solo, por meio de solicitação junto ao site oficial do município de Taubaté – WWW.taubate.sp.gov.br.

Parágrafo Único – Caso as informações constantes da base de dados utilizada forem insuficientes para a expedição das certidões requeridas na forma do disposto no caput, o próprio sistema emitirá resposta dando orientação para o comparecimento do mesmo à Divisão de Arrecadação ou Área de Planejamento.

Artigo 2º - Da certidão constará obrigatoriamente, a data da expedição e o código de controle da mesma.

Artigo 3º - A autenticidade da certidão expedida poderá ser confirmada por consulta no mesmo endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Artigo 4º - As certidões expedidas na forma do presente decreto terão os mesmos efeitos das certidões adquiridas por outros meios que não o eletrônico, aplicando-se no que couber, a legislação que disciplina as certidões em geral.

Artigo 6º - As certidões expedidas de conformidade com o presente decreto estarão isentas de qualquer pagamento.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taubaté, aos 17 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de janeiro de 2011.

Adair Loredo dos Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Correa
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo